

→ **Terça-feira**

TERESINA | ANO XX
05 2015 | Nº 8320

meionorte.com

meionorte

criticasugestoes@meionorte.com

FECHAMENTO

21h30
CAPITAL E INTERIOR R\$ 2,50
OUTROS ESTADOS R\$ 3,00

DÓLAR

Comercial 3,080
Turismo 3,050 3,170

VALORES

Poupança 0,57%
INSS 20%
IR 15%

EURO

Comercial 3,430
Turismo 3,482

TEMPO

Nascente 5h50
Poente 17h45
Máxima 32º
Mínima 23º



MAIS TRANSPARÊNCIA

● O Tribunal de Contas do Estado decidiu normatizar os procedimentos de publicidade, transparência e publicação de atos na imprensa oficial relativos ao Legislativo, Executivo, Judiciário e Ministério Público. A instrução normativa tem base nos art. 37 da Constituição Federal e 86 da Constituição Estadual. O princípio é que todas as publicações relativas a licitações e contratos celebrados pela administração pública estejam disponíveis facilmente à população. Os entes públicos deverão publicar seus atos, obrigatoriamente, na forma impressa, nos casos previstos em lei, como avisos de licitação, relatórios de gestão fiscal, relatórios resumidos de Execução Orçamentária, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Diário Oficial. Quando a obra a ser executada for financiada, total ou parcialmente, com recursos federais, os avisos legais devem ser publicados no Diário Oficial da União; e Diário Oficial do Estado, quando tratar-se de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal. A instrução normativa do TCE trata também da publicação de leis, decretos e atos normativos em geral e estabelece normas para os portais institucionais de transparência. As normas estão em vigor desde ontem e o não cumprimento pode ensejar a reprovação de contas do gestor. O TCE dá uma grande contribuição à sociedade ao permitir que qualquer cidadão tenha acesso contínuo aos processos que envolvem dinheiro público em todas as esferas de poder do Estado. É um passo decisivo e irretornável rumo ao aperfeiçoamento do processo social e institucional de fiscalização que por muito tempo foi cobrado pela sociedade no Piauí.

Terça-feira

Teresina, 5 de maio de 2015



DIÁRIO

do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS,
VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.

WhatsApp

(86) 8121-9514

Não esqueça de se identificar.

■ CONTROLE EXTERNO

TCE edita instrução sobre publicidade oficial

O Tribunal de Contas do Estado publicou ontem instrução normativa deliberando sobre os procedimentos de publicidade, transparência e publicação de atos na imprensa oficial relativos aos poderes Legislativo e Executivo, Judiciário e Ministério Público. A instrução fundamenta-se nos artigos 37 da Constituição Federal e 86 da Constituição Estadual, e visa a garantir maior transparência e controle das contas públicas.

Todas as publicações relativas a licitações e contratos celebrados pela administração pública devem estar disponíveis facilmente à população. As publicações oficiais devem ser re-

alizadas através de seu órgão de imprensa oficial. No município onde não houver órgão de imprensa oficial, a publicação deve ser feita por meio do Diário Oficial dos Municípios. Nos dias úteis em que não houver atos oficiais para publicação, o diário, impresso ou eletrônico, deverá ser publicado normalmente com a inscrição "Sem atos oficiais nesta data".

Os entes públicos deverão publicar seus atos, obrigatoriamente, na forma impressa, nos casos previstos em lei, como avisos de licitação, relatórios de gestão fiscal, relatórios resumidos de Execução Orçamentária, Lei Orçamen-

tária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Diário Oficial do Estado ou do próprio município. As publicações impressas deverão ser encaminhadas ao Arquivo Público, para guarda e arquivamento; e ao TCE, para fiscalização.

Quando a obra a ser executada for financiada, total ou parcialmente, com recursos federais, os avisos legais devem ser publicados no Diário Oficial da União; e Diário Oficial do Estado, quando tratar-se de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal. Os órgãos da administração pública devem divulgar

ainda em jornal diário de grande circulação no Estado e, se houver, no Município onde será realizada a obra.

A instrução normativa do TCE trata também da publicação de leis, decretos e atos normativos em geral e estabelece normas para os portais institucionais de transparência. As normas passam a vigorar a partir desta segunda-feira, 04, e o não cumprimento das mesmas pode ensejar a reprovação de contas do gestor. As informações detalhadas estão à disposição no banner Diário Oficial do TCE no portal institucional do órgão, no endereço www.tce.pi.gov.br

■ CRISE FINANCEIRA

Governo suspende reajuste de servidores públicos

Estado deverá fechar ano com déficit de R\$ 200 milhões; planos de cargos e salários estão suspensos.

LUCIANO COELHO
REPÓRTER DE POLÍTICA

O deputado federal Merlong Solano (PT), que reassume a Secretaria de Governo do Estado na próxima segunda-feira, afirmou ontem que o Governo do Estado vai fechar o ano de 2015 com um déficit de R\$ 200 milhões. Segundo o parlamentar, o governo está em estado de alerta por conta dos gastos com pessoal. Ele advertiu que não serão feitas novas contratações no Estado, nem de concursados.



Foto: Divulgação

MERLONG SOLANO diz que preocupação do Governo é não extrapolar limites da Lei de Responsabilidade Fiscal

Merlong afirmou ainda que não será dado reajuste salarial e nem implementados planos de cargos e salários, mesmo os que já foram aprovados na Assembleia Legislativa do Piauí e estão previstos para ser aplicados até novembro. "Neste momento, o Estado já ultrapassou o limite de alerta de gasto com pessoal, em termos de percentual da receita corrente líquida. Vamos ultrapassar o limite prudencial (da Lei de Responsabilidade Fiscal) com os aumentos salariais que já estão previstos em leis para categorias até novembro deste ano", disse.

Para ele, o Governo do Estado deverá priorizar o controle dos gastos públicos em detrimento dos aumentos dos servidores, para que o Estado não extrapole de novo os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal com pagamento de pessoal. "Pelo que eu conheço do governador, isso não acontecerá. Ele vai tomar medi-

das para não permitir isso", assegurou. Merlong revelou que, apesar das medidas econômicas adotadas, o déficit, de acordo com as perspectivas financeiras, é fechar o ano no vermelho, em mais de R\$ 200 milhões.

A equipe financeira confir-

mou que se não houver um fato superveniente e muito bom, as contas não fecharão no final do ano. A culpa recai sobre a gestão anterior. Segundo Merlong Solano, no governo passado houve muito desequilíbrio. "Houve um descontrole na gestão da

folha de pagamento. Isso foi falado várias vezes. Houve uma série de decisões fáceis e irresponsáveis. Planos e mais planos aprovados, sem considerar a situação financeira do Estado. E nós ainda temos uma série de leis aprovadas que irão entrar em vigor", advertiu o parlamentar.

O deputado disse que a preocupação principal do governo agora é não permitir que a situação financeira se agrave e o Estado extrapole o limite prudencial da LRF. "Se isso acontecer, fica ainda pior, porque tem que demitir e o Estado fica sem recursos para investimentos e sem poder contratar convênios", adiantou Merlong. O Estado só vai contratar pessoal em situação emergencial para setores de Educação, Saúde e Segurança. E isso se não tiver outra alternativa. "Tudo em relação a pessoal está sendo revisto", finalizou.

Recadastramento do servidor é adiado

O governo adiou para a segunda quinzena de maio o início do recadastramento de 92 mil servidores do Estado, que deveria ter começado ontem. Segundo o secretário de Administração, Franzé Silva, o objetivo é saber exatamente quantos são, onde estão e o que fazem os servidores do Estado, a fim de trabalhar a gestão de pessoal e qualificar os servidores, para melhorar os serviços públicos.

De acordo com informação da Administração, ainda estão fazendo ajustes no sistema de tecnologia de informação que fará o recadastramento com o perfil de cada servidor. "Esse processo será feito para que tenhamos mais tranquilidade na gestão de pessoas. Atualmente contamos com 92 mil contracheques e precisamos identificar todos, saber qual a qualificação de cada um, onde estão, o que estão fazendo e o que podemos fazer para melhorar os serviços a partir desde cadastramento", explicou Franzé Silva.

Segundo o secretário, a preocupação do Governo não é com a redução do quadro apenas, mas com a qualidade na prestação de serviços. "Queremos investir mais em sistemas, de tecnologia e melhorar a qualidade em todas as áreas. A gestão de pessoal vai trabalhar mais a qualificação", acrescentou. O recadastramento, que está sendo coordenado por Silvana Ramos, será feito em várias etapas e dentro de um sistema de tecnologia de informação.

LÍDER EM CREDIBILIDADE

O DIA



Arimatéia Azevedo
arimateia@portalaz.com.br
@arimateiazevedo



Ranhura

Parece estar trincado as relações entre o deputado Antônio Félix e o presidente do legislativo Themistocles Filho.

Félix é candidato à vaga do TCE que, nas contas de bastidores, já tem dono e é apoiado por Teté.

Municípios

TCE publica instrução sobre procedimentos oficiais do Executivo

O Tribunal de Contas do Estado publicou ontem (04), uma instrução normativa sobre os procedimentos de publicidade, transparência e publicação de atos na imprensa oficial relativos aos Poderes Legislativo e Executivo, Judiciário e Ministério Público. A instrução visa garantir maior transparência e controle das contas públicas.

De acordo com o Tribunal de Contas, todas as publicações relativas a licitações e contratos celebrados pela administração pública devem estar disponíveis facilmente à população. As publicações oficiais devem ser realizadas através do seu órgão de imprensa oficial. No município onde não houver órgão de imprensa oficial, a publicação deve ser feita por meio do Diário Oficial dos Municípios. Nos dias úteis em que não houver atos oficiais para publicação, o diário, impresso ou eletrônico, deverá ser publicado normalmente com a ins-

crição "SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA".

Os entes públicos deverão publicar seus atos, obrigatoriamente, na forma impressa, nos casos previstos em lei, como avisos de licitação, relatórios de gestão fiscal, relatórios resumidos de Execução Orçamentária, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Diário Oficial do Estado ou do próprio município. As publicações impressas deverão ser encaminhadas ao Arquivo Público, para guarda e arquivamento; e ao TCE, para fiscalização.

A instrução normativa do TCE trata também da publicação de leis, decretos e atos normativos em geral e estabelece normas para os portais institucionais de transparência. As normas passam a vigorar a partir desta segunda-feira, 04, e o não cumprimento das mesmas pode ensejar a reprovação de contas do gestor.

(João Magalhães)



Política

Instrução do TCE-PI aumenta rigor sobre Lei da Transparência

Instrução fundamenta-se nos art. 37 da Constituição Federal e 86 da Constituição Estadual e visa a garantir maior transparência e controle das contas públicas

Repórter: Publicado por: Lídia Brito
04/05/2015 11h45 - Atualizado em 04/05/2015 11h48



O Tribunal de Contas do Estado publicou nesta segunda-feira (04/05) instrução normativa deliberando sobre os procedimentos de publicidade, transparência e publicação de atos na imprensa oficial relativos aos Poderes Legislativo e Executivo, Judiciário e Ministério Público. A instrução fundamenta-se nos art. 37 da Constituição Federal e 86 da Constituição Estadual e visa a garantir maior transparência e controle das contas públicas.



Foto: Ascom/O Olho

Todas as publicações relativas a licitações e contratos celebrados pela administração pública devem estar disponíveis facilmente à população. As publicações oficiais devem ser realizadas através do seu órgão de imprensa oficial. No município onde não houver órgão de imprensa oficial, a publicação deve ser feita por meio do Diário Oficial dos Municípios. Nos dias úteis em que não houver atos oficiais para publicação, o diário, impresso ou eletrônico, deverá ser publicado normalmente com a inscrição "SEM

ATOS OFICIAIS NESTA DATA".

Os entes públicos deverão publicar seus atos, obrigatoriamente, na forma impressa, nos casos previstos em lei, como avisos de licitação, relatórios de gestão fiscal, relatórios resumidos de Execução Orçamentária, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Diário Oficial do Estado ou do próprio município. As publicações impressas deverão ser encaminhadas ao Arquivo Público, para guarda e arquivamento; e ao TCE, para fiscalização.

Quando a obra a ser executada for financiada, total ou parcialmente, com recursos federais, os avisos legais devem ser publicados no Diário Oficial da União; e Diário Oficial do Estado, quando tratar-se de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal. Os órgãos da administração pública devem divulgar ainda em jornal diário de grande circulação no Estado e, se houver, no Município onde será realizada a obra.

A instrução normativa do TCE trata também da publicação de leis, decretos e atos normativos em geral e estabelece normas para os portais institucionais de transparência. As normas passam a vigorar a partir desta segunda-feira, 04, e o não cumprimento das mesmas pode ensejar a reprovação de contas do gestor. As informações detalhadas estão à disposição no banner Diário Oficial do TCE no portal institucional do órgão, no endereço www.tce.pi.gov.br



Lista de candidatos aptos a disputarem vaga do TCE deve ser publicada hoje

04/05/2015 • 22:34

 compartilhe com amigos

A Assembleia Legislativa deve publicar nesta terça-feira (05) a relação dos candidatos aptos a concorrerem à vaga de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. O prazo que a comissão encarregada de analisar o currículo e a documentação dos candidatos já encerrou.

Após a publicação, será aberto prazo de 3 dias para os candidatos que tiveram a sua inscrição indeferida recorrerem da decisão da comissão. Quando a comissão concluir o julgamento dos recursos, será publicada a lista definitiva com os nomes dos que vão participar da sabatina, que deve acontecer na próxima segunda-feira (11).



Assembleia escolherá novo nome - 05/05/2015 às 08h10

'Se as eleições fossem hoje, acho que Kleber ganharia', diz líder do governo

Ele afirma que o concorrente tem grande amizade com o governador Wellington Dias

 Curtir 1  Tweet 0  +1 0  Compartilhar  



O deputado João de Deus (PT), líder do governo na Assembleia Legislativa afirmou na manhã desta segunda-feira (5/05), com relação à eleição para o cargo de novo conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), que o governador tem seus favoritos, mas está deixando a Assembleia realizar seu trabalho.

Segundo o deputado, o governador tem grande amizade com um dos candidatos à vaga, o prefeito de Picos, Kleber Eulálio e complementa afirmando que acha que ele pode vencer a disputa.



"Se a eleição fosse hoje, acho que o Kleber Eulálio ganharia", afirma, mas diz se tratar de sua opinião.



Com relação à separação do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí (Iapep), ele afirma que já está havendo um entendimento maior por parte dos deputados, inclusive os da oposição ao governo na Casa, como o deputado Robert Rios (PDT).

Ele conta ainda que foi convocada pra amanhã uma reunião conjunta com a Comissão de Constituição e Justiça, a qual Robert Rios preside e a Comissão

de Administração para discutir esse assunto.

Sobre sua candidatura à Prefeitura de José de Freitas, o deputado afirma ainda não estar certo, mas conta que já participou de reuniões com a oposição. O assunto será ainda decidido.

Publicado Por: Bruna Veloso



04/05/2015 - 13h49

Decisão

A+ aumentar fonte A- diminuir fonte

TCE do Piauí decide que pagamento de pensão a filhas solteiras de juiz falecido é ilegal

Segundo a assessoria de comunicação do órgão, o recurso já foi julgado pelo Conselheiro Substituto Alisson Felipe Araujo que não o conheceu e manteve a decisão de que o pagamento é ilegal.

WANESSA GOMMES, DO GP1

Atualizada em 04/05/2015 - 13h50

O Tribunal de Contas do Estado se manifestou sobre matéria intitulada "[Tribunal de Justiça do Piauí continua a pagar pensão a filhas solteiras de juiz falecido](#)" publicada na manhã desta segunda-feira (04) no GP1.

A reportagem informa que o Tribunal de Justiça do Piauí vem pagando pensão a Honorina Paes Landim Ludwig e Arlete Batista Paes Landim em razão do falecimento de José Emiliano Paes Landim Filho, juiz de 4ª entrância do Poder Judiciário do Estado do Piauí, a primeira na condição de filha separada e a segunda na condição de filha divorciada.

A pensão, segundo decisão unânime do Tribunal de Contas do Estado em 29 de janeiro de 2014, é ilegal, pela não recepção do art. 191 da Lei Estadual nº 3.716/79 pela Constituição Federal de 1988, que autorizava a concessão de pensão às filhas dos magistrados estaduais viúvas e sem rendimento "como se inuptas fossem".

Segundo a assessoria de comunicação do Tribunal de Contas, o recurso já foi julgado pelo Conselheiro Substituto Alisson Felipe Araujo que não o conheceu e manteve a decisão de que o pagamento é ilegal.

De acordo com a assessoria, a Conselheira Lílian Martins foi a primeira relatora do processo e proferiu seu voto ainda no dia 29 de janeiro de 2014, que foi publicado no dia 28 de fevereiro do mesmo ano. O recurso interposto pela requerente foi encaminhado ao gabinete do Conselheiro Substituto Alisson Felipe, e não mais para a Conselheira Lílian Martins.

"O Conselheiro Alisson não conheceu o recurso, portanto ficou valendo a decisão anterior da Conselheira Lílian. A certidão de trânsito em julgado foi publicada no dia 02 de julho do mesmo ano. Dessa maneira, a informação de que o recurso está adormecido no gabinete da Conselheira Lílian Martins é inverídica. O que era para ser julgado pelo TCE já o foi", diz trecho do posicionamento do TCE.

Confira abaixo na íntegra o posicionamento do TCE

A Conselheira Lílian Martins foi a primeira relatora do processo e proferiu seu voto ainda no dia 29 de janeiro de 2014, publicado no dia 28 de fevereiro do mesmo ano. O recurso interposto pela requerente foi encaminhado ao gabinete do Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araujo, e não mais para a Conselheira Lílian Martins. Por norma do TCE, o recurso sempre é distribuído para um outro relator.

O Conselheiro Alisson não conheceu o recurso, portanto ficou valendo a decisão anterior da Conselheira Lílian. A certidão de trânsito em julgado foi publicada no dia 02 de julho do mesmo ano.

Dessa maneira, a informação de que o recurso está adormecido no gabinete da Conselheira Lílian Martins é inverídica. O que era para ser julgado pelo TCE já o foi.